

Processo de Insolvência de “Fach, Lda.”

Processo nº 1095/17.3T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens móveis que integram a massa insolvente:

- 1. Bens a serem vendidos:** Parte dos bens móveis que integram a massa insolvente (no documento anexo, relação dos bens a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda constam no final deste documento;
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues em mão** cabendo ao Administrador Judicial presidir ao acto de abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), **em 10 de Novembro de 2017, pelas 12 horas;**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação/recepção de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para o lote ou, no caso de vários lotes, para cada um dos lotes (não incluindo os respectivos impostos);

Processo de Insolvência de “Fach, Lda.”

Processo nº 1095/17.3T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou dinheiro no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: o Administrador Judicial deliberará sobre as propostas apresentadas, mediante autorização prévia do Tribunal;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante, no prazo de 10 dias a contar da recepção da comunicação da decisão de adjudicação

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. São aceites propostas globais para a totalidade das verbas desde que o seu valor seja superior ao somatório das respetivas propostas individuais;
- f. **Qualquer interessado que apresente uma proposta global, deverá obrigatoriamente discriminar o valor oferecido para cada verba;**
- g. Os bens móveis apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo

Processo de Insolvência de “Fach, Lda.”

Processo nº 1095/17.3T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2

Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;

- h. Os registos de aquisição das viaturas serão obrigatoriamente promovidos pelo Administrador da Insolvência, sendo imputados os custos ao adquirente relativos ao registo na competente Conservatória do Registo Automóvel;
- i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- j. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador Judicial

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 27 de outubro de 2017

Relação dos bens móveis objeto de venda e indicação do valor mínimo para venda:

Lote	Descrição dos bens	Valor Base	Valor mínimo (85%)
6	1 Viatura ligeira de mercadorias da marca MERCEDESZ-BENZ , modelo VITO 114 CDI , com 2.143cc e 100.0kW, com a matrícula 05-PG-92 , de Novembro de 2014	15.000,00 €	12.750,00 €
7	1 Viatura ligeira de passageiros da marca ROVER , modelo 414 SI , com 1.396cc e 76.0kW, com a matrícula 99-38-GI , de Março de 1996, em mau estado de conservação	150,00 €	127,50 €
Total dos bens		15 150,00 €	12 877,50 €

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens poderão ser vistos, mediante marcação prévia até ao dia 06 de Novembro de 2017.